



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT

1408/2025

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador Dr Vicente, no uso de suas atribuições regimentais, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe que, após aprovada, seja remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a fim de que a mesma retome a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

**DR. VICENTE
VEREADOR**



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT

INDICAÇÃO Nº _____ / 2025

1408/2025

PROJETO DE LEI Nº

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte, com o objetivo de promover a inclusão social, a cidadania e a prevenção da violência juvenil por meio da cultura, do esporte, do lazer e da convivência comunitária.

Art. 2º. O Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte será implementado prioritariamente em bairros com elevados índices de vulnerabilidade social e violência envolvendo crianças, adolescentes e jovens.

Art. 3º. O Programa será executado por meio da criação de Centros de Convivência Comunitária, com as seguintes finalidades:

- I – Oferecer atividades culturais, esportivas e oficinas artísticas gratuitas no contraturno escolar;
- II – Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da expressão artística, corporal e social;
- III – Estimular a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais;
- IV – Reduzir a exposição de jovens a situações de risco social e violência.



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT

Art 4º. Os Centros de Convivência Comunitária deverão contemplar, sempre que possível:

- I – Quadras esportivas, salas multiuso e espaços abertos para convivência;
- II – Atividades como teatro, música, dança, capoeira, artes visuais, grafite, esportes coletivos e individuais;
- III – Oficinas de mediação de conflitos, cidadania, comunicação não violenta e empreendedorismo juvenil;
- IV – Equipe técnica multidisciplinar formada por educadores, assistentes sociais e arte-educadores.

Art 5º. A execução do programa poderá ocorrer por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino e coletivos culturais.

Art 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Vicente de Paulo Pinto da Costa

DR. VICENTE
VEREADOR



CÂMARA DE FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR DR. VICENTE – PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte, voltado à prevenção da violência juvenil por meio da implantação de centros de convivência comunitária em bairros com maior vulnerabilidade social.

Fortaleza enfrenta, historicamente, desafios relacionados à violência que atinge, de forma desproporcional, adolescentes e jovens de comunidades periféricas. Dados de segurança pública e indicadores sociais apontam que a juventude, especialmente em territórios marcados por desigualdades, é vítima e, muitas vezes, envolvida em situações de violência urbana, evasão escolar e exclusão social.

Nesse sentido, a promoção de políticas públicas que aliem prevenção, inclusão social, educação não formal e valorização da cultura torna-se fundamental para alterar esse cenário. A criação de espaços seguros, acessíveis e atrativos para crianças e adolescentes é uma estratégia eficaz para garantir direitos, fortalecer vínculos sociais e ampliar oportunidades.

O programa proposto visa oferecer atividades culturais, esportivas e oficinas artísticas gratuitas no contraturno escolar, funcionando como instrumento de formação cidadã, estímulo à permanência escolar, fortalecimento de identidades e desenvolvimento de habilidades socioemocionais. Além disso, a convivência comunitária estruturada pode reduzir significativamente a exposição de jovens a ambientes violentos e situações de risco social.

Dessa forma, a proposição ora apresentada tem grande relevância social e atende a uma demanda urgente da população jovem de Fortaleza, cabendo ao Executivo Municipal analisar sua viabilidade técnica e orçamentária para futura implementação.

Contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante proposição.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

DR. VICENTE
VEREADOR



Indicação

Nº do Protocolo: 2025071052000164

Nº SAPL: 1408/2025

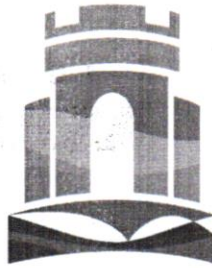
Registrado por ASS VEREADOR DR. VICENTE em 26 de junho de 2025 às 14:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750968340821_4bbaa4f4-db77-4195-85a5-b6731bef6917

Autores:

VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 26 de junho de 2025 às 17:04

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1750968340821_4bbaa4f4-db77-4195-85a5-b6731bef6917

Documento assinado por
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA



C Â M A R A D E
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025071052000164

Número SAPL: 1408/2025
Tipo de Matéria: Indicação
Ementa: Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Juventude Viva com Cultura e Esporte.
Data Hora 02/07/2025 - 10:52
Registrado por: ASS VEREADOR DR. VICENTE
Protocolado por: ASS VEREADOR DR. VICENTE
Autores da Matéria:
VICENTE DE PAULO PINTO DA COSTA

Emitido em 02/07/2025 - Sistema de Recibo de Matéria